LEI Nº 082, DE 18 DE AGOSTO DE 1998.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA".

MARIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, 01 (uma) área de terra com 1.000 m² (um mil metros quadrados), a seguir descrita:

I - Um terreno urbano com área de 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados), situado na sede do Distrito de Bela Vista do Toldo, neste município e comarca, à Rua Nova Galícia, distante 62,00 metros da esquina com a Rua São João, constituído pelo lote nº 01 do Desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal através do Decreto nº 004/96, medindo 20,00 metros de frente, igual medida na linha de fundos e 50,00 metros de ambos os lados e demarcado dentro das seguintes confrontações: - pela frente com a referida Rua Nova Galícia, do lado direito, para quem dessa rua olha o imóvel, com o lote nº 02 do mesmo desmembramento, de outro lado com terras da Sociedade Recreativa e Esportiva Bela Vista Esporte Clube e pelos fundos com terras de Zacarias Alves Pereira. Proprietária: - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO, órgão público, com sede e foro na cidade de Bela Vista do Toldo, desta comarca, à Rua Estanislau Schumann, s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 01.612.888/0001-86.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a construção do prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município de Bela Vista do Toldo-SC.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo-SC, 18 de agosto de 1998.

MARIO SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

ORIVAL ADOLFO WITT
Secret. Munic. de Adm. e Finanças